



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 070/2019-PRA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040042/2018-42, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 079/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 311/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à Empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 1741 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.833-082, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1570520** e o código CRC **86749686**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 14/02/2019 16:23:27.